



**LEI Nº. 2.919 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação da rua: Francisco Moreira Barros, localizada no Bairro “CDHU”, que passa ser sentido duplo de circulação em toda sua extensão”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

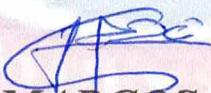
**Faz** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se " Sentido Duplo de Circulação" a Rua: **Francisco Moreira Barros localizada no Bairro CDHU** na cidade de Barrinha e constante do mapa cadastral da cidade.

**Art. 2º** - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providencias necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**JOSE MARCOS MARTINS**  
*Prefeito Municipal*